



**UNICAMPO**  
Unindo forças no campo



# CÓDIGO DE CONDUTA

---



**PROGRAMA DE  
COMPLIANCE**  
cooperativa unicampo

# PALAVRA DO PRESIDENTE



## DIRETORIA EXECUTIVA

Membros do Conselho de Administração 2021/2024 (Eleito em 27/03/2021)

### **André Carlos Garcia Vilhegas**

Diretor Presidente

### **Luciano Ferreira Lopes**

Diretor Vice-Presidente

### **Nivaldo Barbosa de Mattos**

Diretor Secretário

A **Unicampo** – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Agronomia foi fundada em 1992 em Maringá - PR por um grupo de Associados que tinham um objetivo comum: oferecer trabalho e renda aos Associados. Ao longo dessa jornada crescemos em número de Associados e também conquistamos reconhecimento a nível nacional, fruto do trabalho de todos os profissionais que tem na Unicampo sua fonte de trabalho e conhecimento.

Respaldados pelo sistema de Cooperativismo de Trabalho seguimos com a nossa Missão de proporcionar condições para que o Associado preste serviços e ofereça soluções ao agronegócio. E esta ação só é possível se estivermos todos com o mesmo propósito: buscar uma Unicampo para todos. Nesse sentido também somos guiados pelos nossos valores: transparência e ética, desenvolvimento contínuo, segurança, cooperação e conhecimento que promovem desenvolvimento técnico e comportamental de nossos Profissionais.

Este código de conduta deve ser sua referência no desenvolvimento do seu trabalho. As normas aqui propostas foram desenvolvidas com o olhar voltado para

todos que contribuem para o fortalecimento da marca Unicampo no mercado. É seu dever na condição de Associado, Colaborador, Parceiro, Tomador de Serviço conhecer e cumprir todas as diretrizes deste código, bem como, promover as ações aqui propostas.

# 01 APRESENTAÇÃO

Representar o profissional das ciências agrárias e fortalecer o sistema de trabalho cooperativado contribuindo para o agronegócio brasileiro é a razão de existir da Unicampo, e, em cada decisão que tomamos e em cada ação executada devemos agir com base neste propósito.

Como membro da Unicampo – Cooperados, Colaboradores, Fornecedores, e Terceiros - devemos incorporar seus valores e proteger sua reputação. **As orientações contidas neste Manual devem ser seguidas com rigor por todos os Profissionais, e deve ser mantido o compromisso contínuo com os mais altos padrões, todos os dias e em todos os lugares.** Nossa integridade pessoal, nossos valores compartilhados e nossas práticas de negócios éticos compõem a base de reputação da Unicampo.

Para evoluir cada dia mais, precisamos alinhar a qualidade técnica do profissional e o desempenho de nossa Cooperativa, estes elementos criam um sistema incrivelmente poderoso que resulta em sucesso nos negócios para a Unicampo e em crescimento profissional para cada um de nós.

## Missão

“Proporcionar condições para que o cooperado preste serviços e ofereça soluções ao agronegócio”.

## Visão

“Ser reconhecida por desenvolver o cooperado e por agregar valor aos negócios dos tomadores de serviço com excelência

## Valores

- ▶ Transparência e ética;
- ▶ Segurança;
- ▶ Compromisso com o resultado;
- ▶ Cooperação;
- ▶ Conhecimento.



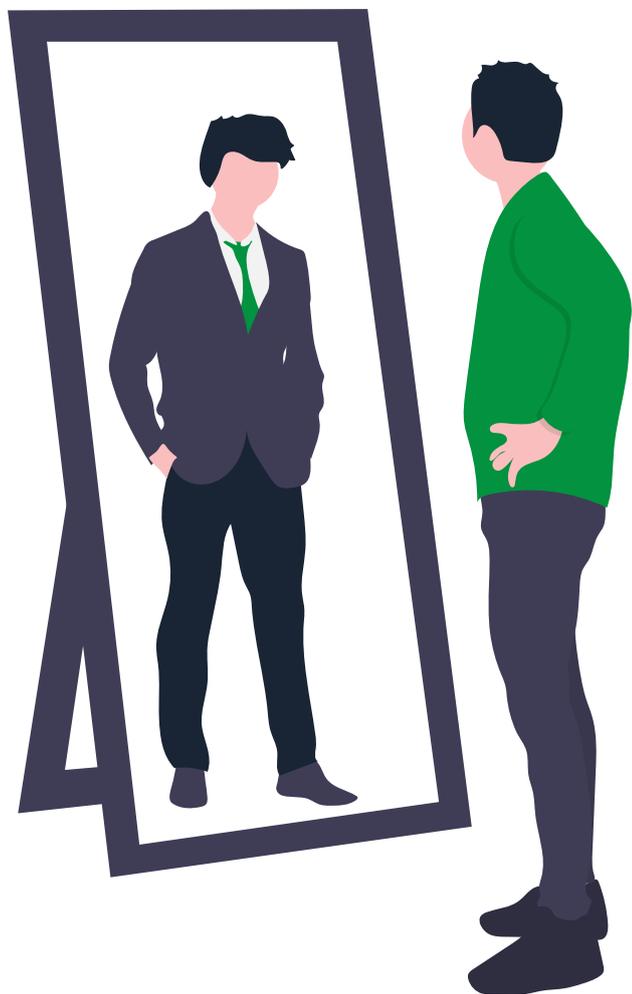
## 02 COOPERADOS E COLABORADORES

### 2.1 Conduta pessoal

É esperado que a conduta pessoal seja de transparência e ética, e suas relações pessoais sejam de respeito e isonomia para com todas as pessoas. A Unicampo acredita no bem comum, procurando manter um ambiente de trabalho saudável a todos. É esperado a busca pelo desenvolvimento pessoal e profissional, observando as tendências do mercado de trabalho e buscando capacitação que possa agregar valor e gerar um impacto coletivo.

A Unicampo proporciona oportunidades de trabalho e incentiva a capacitação e conhecimento por meio de ferramentas e comportamento.

## 2.2 Imagem pessoal e profissional



As redes sociais promovem a integração entre as pessoas. A partir delas é possível construir uma imagem Profissional e Pessoal. Nesse sentido, é importante observar o conteúdo compartilhado por você neste ambiente, uma vez que você reflete a imagem da Cooperativa da qual faz parte. O seu público tomará conhecimento da sua personalidade por meio do que você compartilha.

Entendemos que a todo momento estamos representando a Unicampo. **Nesse sentido, a Unicampo orienta que as Redes Sociais sejam usadas para promover a sua imagem profissional e pessoal, de forma ética, mostrando uma postura positiva e que não gere um impacto coletivo, respeitando sobretudo o nome da Cooperativa.**

Ressaltamos ainda que a equipe de Marketing da Unicampo que faz o monitoramento e acompanhamento das publicações e menções nas Redes Sociais.

O uso da Camisa Institucional ajuda a promover a marca Unicampo. Reforçamos que o uso da mesma deve ser feito com responsabilidade e preferencialmente em ambiente de trabalho, portanto não será admitido o seu uso em locais que não condizem com os valores da Cooperativa.

**A Unicampo não tolera atitudes que venham prejudicar a sua imagem.** Para estes casos, o Comitê de Ética e Compliance será responsável por analisar caso a caso e tomar as providências cabíveis, podendo ainda envolver os Conselhos Técnico e de Administração para tomada de decisão.

## 2.3 Posição Apartidária

A Unicampo é apartidária e por este motivo orienta a todos os envolvidos que não manifestem qualquer ação que tenha o intuito de gerar opinião política, tampouco conflitos em sua prestação de serviço. É exigido que todos os Profissionais tenham atenção quanto ao que é disseminado, respeitando todas as culturas, opiniões, crenças e costumes.

---

## 2.4 Assédio Moral/Sexual

A Unicampo promove as relações pessoais e profissionais com respeito, ética e inclusão social. Buscamos ter um ambiente saudável e inclusivo de trabalho, sob o qual o profissional possa ter uma gestão participativa e desenvolver suas habilidades dentro do escopo de atividades.

Por esse motivo, a Unicampo repudia qualquer forma de preconceito, discriminação, assédio moral/sexual ou qualquer outra ação que venha a trazer danos aos envolvidos.

A responsabilidade por verificar e acompanhar estes casos é do Comitê de Ética e Compliance que prestará toda e qualquer ajuda e orientação ao profissional, além de averiguar os fatos e repassar ao Conselho de Administração para ações. A denúncia poderá ser realizada por meio do telefone 08005152222, pelo site da UNICAMPO ou pelo App.



## 2.5 Programa Cultura de Segurança

O Programa Cultura de Segurança tem por objetivo garantir a segurança, saúde e bem estar do Associado e Colaborador Unicampo. Formado a partir do valor Segurança da Cooperativa o programa tem ações mensais dos Multiplicadores de Segurança (Colaboradores) que realizam um acompanhamento que envolvem os Associados Unicampo, Tomadores de Serviço e Gestores.



### O Programa é composto por quatro regras de segurança:

- 1) Utilizar o veículo em velocidade compatível com a via, limitado a 60km/h em vias não pavimentadas; e 110 km/h em vias pavimentadas ou de acordo com a velocidade permitida pela sinalização;
- 2) O limite máximo de velocidade deverá ser de acordo com as condições da via (Ex: Intempéries climáticas, precariedade da via, etc);
- 3) Utilizar o veículo somente a trabalho e nos finais de semana mantê-lo parado em local adequado (salvo em necessidade de trabalho);
- 4) Não usar o veículo no horário das 21hrs às 05hrs.

A não observância destas normas poderá implicar na perda do projeto, além da co-participação no custo de recuperação ao veículo em caso de acidentes independente da culpa. As normas adotadas aqui foram amplamente estudadas e aprovadas pelo Conselho de Administração da Cooperativa. Nossos Tomadores de Serviço compactuam com a conduta do Programa e, isto traz um respaldo maior para nossas ações. **Cabe ao colaborador Unicampo promover as ações do Programa entre os Associados.**

## 2.6 Relações Comerciais e Profissionais

A Unicampo considera relações comerciais como algo importante para o crescimento e fortalecimento de todos os profissionais envolvidos, sejam eles cooperados, fornecedores, clientes, prestadores de serviço, órgãos e agentes governamentais. Portanto, devem guiar sua conduta em concordância com o ambiente ético e de qualidade esperado pela Cooperativa, respeitando as leis, normas e práticas legais de mercado.



**Nesse sentido, é esperado do profissional que atue com responsabilidade, ética, agilidade e empatia, garantindo equidade na condução do relacionamento profissional,** assim como forneça informações atualizadas, claras e verdadeiras sobre os serviços, orçamentos e despesas com transparência e clareza na comunicação, promovendo a sustentabilidade nos negócios.

O profissional Unicampo não poderá aceitar ou promover propina, suborno ou qualquer ação intencionada a corrupção, a Unicampo rejeita qualquer ação de movimentação financeira de origem fraudulenta ou com indícios de lavagem de dinheiro ou qualquer movimentação que não esteja em concordância com a Lei 12.846/13 – Lei Anticorrupção, mantendo assim a integridade esperada da Cooperativa em suas relações e contatos com entes públicos, respeitando de mesmo modo, a política de brindes e patrocínios estabelecida pela Cooperativa.

Além disso, é de responsabilidade de todos os envolvidos o cuidado com a imagem de produtos ou serviços da Unicampo ou de terceiros.

De igual modo, o acesso a informações de mercado não deve ser obtido de forma ilícita. A Unicampo preza pela concorrência de forma justa.

Portanto, é esperado que o profissional mantenha relações comerciais com base na legislação vigente pela Unicampo, atuando com fornecedores idôneos e considerando os critérios técnicos estabelecidos no Manual do Fornecedor.

---

## 2.7 Confiabilidade

**Informação Confidencial** inclui, mas não se limita às informações relativas às operações, reuniões, processos, planos ou intenções, informações sobre prestação de serviços, equipamentos, segredos de negócio, dados, habilidades especializadas, projetos, metodologia, fluxogramas, especificações, produtos, amostras, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados durante a defesa, conforme os pontos a seguir:

A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, no intuito de gerar benefício próprio, ou para terceiros e não repassar o conhecimento das informações confidenciais;

A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionado à função;

A não se apropriar ou para outrem de material confidencial ou sigiloso que venha a ser disponibilizado através do profissional, observando ainda o integral cumprimento da lei geral de proteção de dados (LGPD).

---

## 2.8 Conflitos de Interesse

Conflitos de interesse surgem quando podemos influenciar ou ser influenciados, direta ou indiretamente, nas tomadas de decisão que resultem em situações que favoreçam determinados colaboradores, candidatos, associados, parceiros de negócios ou fornecedores.

Desta forma, a Unicampo repudia toda e qualquer ação que configurem conflito de interesse, ou que venha divergir com os interesses dela.



## 03 SUSTENTABILIDADE SOCIAL ECONÔMICA E AMBIENTAL

A Unicampo incentiva ações de sustentabilidade social, econômica e ambiental, com objetivo de promover uma gestão consciente, sem comprometer as gerações futuras e o meio ambiente, gerando ações que garantam a continuidade dos trabalhos.

### 3.1 Sustentabilidade Socioeconômica

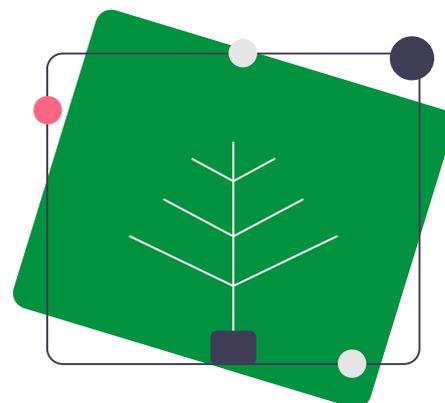
A Unicampo acredita no desenvolvimento de pessoas, e por esse motivo promove um ambiente que ofereça qualidade de vida, bem como possibilite uma atuação competitiva no mercado visando resultados para todos os envolvidos no processo.

Nesse sentido, a Unicampo tem como missão proporcionar condições para que o Cooperado preste serviços e ofereça soluções ao agronegócio. As oportunidades de trabalho são amplamente divulgadas pelos meios de comunicação da Cooperativa, na qual proporciona tratamento igualitário e justo.

Sobretudo temos o comprometimento de garantir ações que visam a integridade física, mental e social dos profissionais, por meio de programas de incentivo à saúde, capacitação e ações que contribuem com a sociedade.

## 3.2 Sustentabilidade Ambiental

A Cooperativa se preocupa com a conservação e a manutenção do meio ambiente. Por esse motivo, busca promover ações para o uso consciente dos recursos naturais de forma responsável para que não gerem impacto nas gerações futuras, adotando práticas que reduzam a utilização de papéis, uso da energia e combustível.



---

## 04 GESTÃO DA ÉTICA

A estrutura organizacional da Unicampo baseia-se em orientar e disciplinar a atuação de seus profissionais, visando contribuir para um ambiente onde a ética e o compromisso com a qualidade sejam presentes nas relações interpessoais e dos serviços prestados.

**É responsabilidade de todos que tenham qualquer envolvimento com a Unicampo a ampla divulgação dos princípios cooperativistas e valores éticos,** bem como praticar o que está escrito no código de conduta e ser um agente promotor do seu cumprimento.

O relacionamento entre associados, colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços ou qualquer outro que venha se relacionar com a Unicampo deve ser de respeito mútuo e dignidade.

**Qualquer ação que desrespeita os padrões éticos da cooperativa e seus valores deverá ser denunciada por meio do Canal de Ética e Compliance** sendo que, caberá a este investigar as denúncias recebidas com independência, cautela e responsabilidade, garantindo o anonimato do denunciante, bem como o respaldo necessário quanto a eventuais represálias que o mesmo possa vir a sofrer.

A violação de qualquer um dos tópicos poderá gerar ao infrator penalidades de cunho administrativo interno, observado o disposto na legislação trabalhista vigente, e/ou ainda na esfera cível e/ou criminal, conforme o caso exija.

## 05 REVISÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA

No intuito de manter o material sempre atualizado, fica estabelecido que o mesmo deverá ser revisado bianualmente pela equipe responsável, de forma a manter sempre em concordância com o cenário atual.

Em casos excepcionais que demandem ajuste imediato, o Comitê de Ética e Compliance poderá realizar atualização antes do período previsto.

---

## 06 ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

O Comitê de Ética e Compliance será o órgão responsável por zelar e fazer que se cumpra as ações estabelecidas neste código, sendo que suas atribuições compe-

- a) Zelar pelo integral cumprimento do Código de Conduta (Revisões necessárias);
- b) Fiscalizar qualquer indício que evidencie violação ou possibilidade de violação as políticas citadas neste Código ou regulamentação aplicável a Sociedade;
- c) Analisar denúncias garantindo o anonimato ao denunciante;
- d) Realizar treinamentos para os profissionais envolvidos;
- e) Acompanhar procedimentos que minimizem os riscos mencionados no controle interno;
- f) As reuniões serão realizadas sempre que necessárias.

# TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que: Tenho pleno conhecimento da existência do “Código de Conduta” da Unicampo, o qual me foi disponibilizado, li e tive conhecimento das regras constantes do referido código. Conheço o teor do Código, os padrões de conduta nele estabelecidos, bem como as condutas por ele vedadas. Declaro estar ciente de que, como \_\_\_\_\_ (cargo), é meu dever observar todas as normas estatuídas por este Código. Declaro que, a partir desta data, estou ciente de que o desrespeito do “Código de Conduta” poderá acarretar na aplicação de advertências, suspensão e até a rescisão do meu contrato de trabalho. Me comprometo ainda em relatar por meio do procedimento de relatos estabelecido na empresa quaisquer violações envolvendo a Unicampo, seus Membros do Conselho, Diretores, Colaboradores, Fornecedores ou qualquer outra pessoa, entidade ou órgão governamental que desrespeitar os aspectos do “Código de Conduta”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**